



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2021

**Processo:** CF-00800/2021

**Assunto:** Locação de Estande - Dia Mundial da Meteorologia

**Interessado:** Sociedade Brasileira de Meteorologia, Sociedade Brasileira de Meteorologia - SBMET

**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da empresa **Alisson Amorim Siqueira Sistemas LTDA.**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 31/2021 (SEI nº 0435563), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Alisson Amorim Siqueira Sistemas LTDA

**CNPJ/CPF:** 27.780.127/0001-27

**Objeto:** Locação de estande no evento "Dia Mundial da Meteorologia", a ser realizado pela CONTRATADA nos dias 27 e 28 de maio de 2021, em Campina Grande - PB

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 28 de junho de 2021

**Valor total da contratação:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Serviços de Locação de Estandes

**Centro de custo:** 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0424819), e **AUTORIZA** o empenho em favor da empresa **Alisson Amorim Siqueira Sistemas LTDA.**, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

---

Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 04/05/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,



§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 04/05/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 06/05/2021, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452111** e o código CRC **E64AAFAA**.